



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
RONDÔNIA



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA DE 2026

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) tem por finalidade estabelecer – segundo uma ordem de prioridades – a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício, em conformidade com o art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020.





## EQUIPE

Rejane Assis Lima da Fonseca  
**AUDITORA-CHEFE**

Erick Oliveira Chaquian  
**ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA - ASSAUDI**

William Augusto de Oliveira  
**CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E GOVERNANÇA - SEAUPG**

Amauri dos Santos  
**CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA  
ACCOUNTABILITY – SACAA**

Frank Cesar Busatt  
**ASSISTENTE DA AUDITORIA INTERNA**

Adrielle Cruz Romualdo  
**COLABORADORA**



## SUMÁRIO

<b>1 – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2026 .....</b>	<b>4</b>
<b>5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>5</b>
5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos .....	5
<b>6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2026 .....</b>	<b>5</b>
<b>7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL .....</b>	<b>6</b>
<b>8 – OBJETIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS.....</b>	<b>6</b>
<b>10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA.....</b>	<b>9</b>
11.1. Procedimentos de Auditoria .....	10
11.2. Técnicas de Auditoria.....	10
11.3. Execução do Trabalho de Auditoria .....	11
11.4. Abrangência de Atuação.....	11
11.5. Emissão do Relatório de Auditoria.....	11
<b>12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS .....</b>	<b>12</b>
12.1. Local .....	12
12.2. Estrutura da Unidade .....	12
<b>13 – AÇÕES DE CONTROLE .....</b>	<b>12</b>
<b>14 - OUTRAS AÇÕES .....</b>	<b>13</b>
14.1 – Ações de Capacitação .....	13
14.2 – Consultoria .....	14
14.3 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna .....	14
<b>15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS .....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXERNO .....</b>	<b>18</b>



## 1 – APRESENTAÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAA)** tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de **2026**, em conformidade com o art. 32 da **Resolução CNJ nº 309/2020**, que estabelece que a elaboração do plano deve ser preferencialmente baseada em riscos, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais.

Este PAA busca contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO)**, por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas destinadas a avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de **governança, gestão de riscos e controles internos**, agregando valor às atividades e melhorando as operações do órgão.

As atividades propostas estão em consonância com os objetivos estratégicos do TRE-RO, estabelecidos no **Planejamento Estratégico 2021–2026**, os quais incluem: agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa, promoção da sustentabilidade, comunicação eficaz e transformação digital.

Vale ressaltar que este PAA também está de acordo com o Plano de Auditoria de Longo Prazo de 2022-2025, o qual foi pedido prorrogação até 2026.

O planejamento dos trabalhos, sua execução e o reporte à gestão obedecerão às diretrizes definidas nas **Resoluções CNJ nº 308/2020, 309/2020 e 351/2020**, no **Estatuto da Auditoria Interna do TRE-RO (Resolução TRE-RO nº 51/2022)**, nas **Normas Internacionais de Auditoria Interna (IIA)** e nas recomendações do **Tribunal de Contas da União (TCU)**.

## 2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O processo de elaboração do PAA é uma prática de governança alinhada ao macrodesafio **“Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”**, inserido no **Planejamento Estratégico do TRE-RO 2021–2026**.

**Missão:** Realizar Justiça.

**Visão:** Ser um Poder Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país.

**Valores:** acessibilidade, agilidade, credibilidade, ética, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.



Figura 1- Mapa Estratégico Institucional



### 3 – CONTEXTUALIZAÇÃO

A elaboração deste PAA considerou:

- As diretrizes e determinações do **CNJ, TSE e TCU**;
- As **Ações Coordenadas de Auditoria (ACA)** e as **Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral**;
- As **Contas Anuais (Instrução Normativa TCU nº 84/2020)**;
- O **Estatuto da Auditoria Interna (Res. TRE-RO nº 51/2022)**;
- A **Cadeia de Valor** do TRE-RO;

As limitações de recursos humanos da unidade.

### 4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2026

O plano foi construído com base na Cadeia de Valor do TRE-RO, que estrutura as atividades em três macroprocessos:

- a) Processos de governança e gestão;
- b) Processos finalísticos;
- c) Processos de apoio.

O PAA prioriza áreas e processos considerados críticos ou de maior relevância institucional, conforme os fatores de **materialidade, vulnerabilidade e relevância**.



**Figura 2- Cadeia de Valor**



## 5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

### 5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos

O PAA adota a **metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR)**, conforme as boas práticas do CNJ e do IIA, com os seguintes fundamentos:

- Identificação dos riscos inerentes aos processos;
- Avaliação dos controles existentes e sua efetividade;
- Definição de prioridades de auditoria segundo os riscos residuais;
- Alocação eficiente de recursos humanos e materiais;
- Planejamento das auditorias obrigatórias e facultativas.

## 6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2026

**Foram consideradas na elaboração do plano:**

- Diretrizes do CNJ, TSE e TCU;
- Auditorias obrigatórias (Contas Anuais, ACA e Integradas);
- Demandas do controle externo e da Administração Superior;
- Capacitação e disponibilidade da equipe;
- Ações de monitoramento e consultorias internas;
- Implementação do Programa de Qualidade da Auditoria Interna;
- Planejamento de contingências em razão das Eleições Municipais de 2026.



## 7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O TRE-RO participará, no exercício de 2026, das seguintes ações:

- **Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (TSE):** Auditoria nas Contas Anuais de 2026 – Financeira e de Conformidade.

Vale ressaltar que conforme Ofício-Circular CNJ n. 15/2025/COSI, em razão da análise das previsões contidas na Resolução nº 433/2021 e dos dados que integram o Sirene-Jud, concluiu-se que tais normas incidem e são implementadas somente pelos tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, de modo que a **Ação Coordenada de Auditoria do CNJ: Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente**, a ser realizada em 2026 abrangerá apenas os tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, estando dispensados os demais segmentos da justiça.

## 8 – OBJETIVO

O objetivo do PAA 2026 é planejar e executar auditorias e consultorias internas destinadas à **avaliação da integridade, eficácia e economicidade** dos processos administrativos e operacionais, promovendo a melhoria contínua da gestão e assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

## 9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2026 encontram-se discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do presente plano. Em síntese:

**Tabela 1 – Ações de Auditoria e Consultoria a serem realizadas no exercício de 2026**

Tipo	Objeto	Período	Natureza	Unidade Responsável
Auditória Financeira e de Conformidade (Contas 2025)	Finalização da Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas, realizada em	Jan a mar/2026	Obrigatória – TCU/TSE	AUDI / SEAUPG / SACAA



Tipo	Objeto	Período	Natureza	Unidade Responsável
	razão de determinação do TCU na IN 84/2020.			
Auditoria Financeira e de Conformidade (Contas 2026)	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. (TCU na IN 84/2020). Finalização da auditoria com emissão do certificado e do relatório final de auditoria até 31/03/2027 ( TCU IN 84 e 187/2020).	Jul a dez/2026	Obrigatória – TCU/TSE	AUDI / SEAUPG / ASSAUDI
Auditoria Preventiva sobre a Construção da nova Sede	Continuidade - Avaliar a contratação da nova sede pela Administração de forma preventiva.	Jan a dez/2026	Preventiva	AUDI/ASSAUDI
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Clima e Meio Ambiente	Conforme Ofício-Circular CNJ n. 15/2025/COSI, a <b>Ação Coordenada de Auditoria do CNJ: Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente</b> , a ser	-----	Nacional	-----



Tipo	Objeto	Período	Natureza	Unidade Responsável
	realizada em 2026 abrangerá apenas os tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, estando dispensados os demais segmentos da justiça.			
Auditoria Integrada do TSE	Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos (estoque e descarte)	Mar a jul/2026	Nacional	ASSAUDI/SEAU PG/SACAA
Consultoria sob demanda	A ser definido	Abril a set/2026	Apoio à Gestão	Designação da Auditora-Chefe

As auditorias aqui mencionadas poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

**Auditoria de Conformidade:** avaliação dos aspectos relacionados à legalidade, à legitimidade e à economicidade nos processos e procedimentos das unidades auditadas, tendo por parâmetros a legislação, os regulamentos e manuais aplicáveis;

**Auditoria de Desempenho/Operacional:** objetiva identificar as oportunidades da Administração para alcançar maior economia, eficiência, eficácia e efetividade, a partir do exame e avaliação objetivos e sistemáticos das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados aos processos operacionais internos.

**Auditoria Baseada em Risco:** não é outra modalidade de auditoria, mas é a aplicação da metodologia da auditoria através de uma leitura dos riscos corporativos, sejam eles estratégicos e/ou operacionais, que utiliza a aplicação de técnicas de *risk assessment* direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.



## 10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada mediante solicitação expressa de autoridade competente.

As auditorias especiais serão realizadas mediante solicitação da **Presidência do TRE-RO**, do **CNJ**, do **TSE** ou do **TCU**, considerando a relevância e a disponibilidade operacional da equipe.

Logo, vale consignar que este PAA, tem por escopo a realização de auditorias proativas em objetos pré-definidos, **o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior**, de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.

## 11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA

As auditorias seguirão as etapas previstas no **Manual de Auditoria do Poder Judiciário (CNJ, 2023)**:

- **Planejamento:** análise preliminar, mapeamento de processos e avaliação de riscos;
- **Execução:** coleta de evidências, aplicação de testes, entrevistas e amostragens;
- **Conclusão:** elaboração de relatórios e recomendações;
- **Monitoramento:** acompanhamento da implementação das recomendações.

A fase de **planejamento** é composta das seguintes ações: levantamento prévio de dados (análise das informações já disponíveis, coleta de informações complementares que permitam ampliar o conhecimento do componente em exame); definição do escopo do trabalho; análise do programa ou roteiro de trabalho; elaboração de cronograma com a descrição das atividades, seções responsáveis, prazos e distribuição de tarefas.

Antes da etapa de execução dos trabalhos haverá comunicação formal ao gestor da auditoria a ser efetuada. Nessa ocasião, será apresentada a equipe, esclarecido o objetivo do trabalho e fixação de pontos críticos, os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância prazo de início e término.

Na fase de **execução**, serão aplicadas técnicas e procedimentos de auditoria, realizados os testes e exames necessários e a comprovação para cada item do escopo definido.



Findo o trabalho de campo, as unidades auditadas serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Com o término dos trabalhos, os auditores concluirão o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza, objetividade e relevância. O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- ✓ identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- ✓ prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno; e
- ✓ acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas nos processos de monitoramento, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da gestão acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

Por fim, toda recomendação ou sugestão de melhoria constante do relatório, deverá ser acompanhada quanto à sua implementação ou justificativa de impossibilidade, apresentada pelo gestor da unidade auditada.

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas unidades auditadas, em resposta às recomendações, cujos relatórios serão encaminhados à Presidência do TRE-RO, conforme cronograma definido no Anexo II, contendo a síntese dos trabalhos e dos resultados alcançados.

## **11.1. Procedimentos de Auditoria**

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria, devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30 da Resolução CNJ 309/2020.

## **11.2. Técnicas de Auditoria**

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico ([www.randon.org](http://www.randon.org)), bem como questionários, análises documentais, reuniões e outras técnicas



pertinentes.

### **11.3. Execução do Trabalho de Auditoria**

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmento auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da AUDI, em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único da Resolução n. CNJ 309/2020, por meio do acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento das equipes.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

### **11.4. Abrangência de Atuação**

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência dos controles internos existentes e o grau de segurança por eles oferecidos individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

### **11.5. Emissão do Relatório de Auditoria**

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria poderá incluir recomendação ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, quando cabível, e visará ao fornecimento, aos níveis adequados, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências.



## 12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Os recursos humanos e materiais serão distribuídos conforme o Anexo III, respeitando a capacidade operacional da AUDI e a priorização das auditorias obrigatórias.

As atividades de auditoria serão desempenhadas de forma direta pelos servidores lotados na AUDI, havendo a possibilidade de contar com o auxílio de servidores de outras unidades, se necessário, mediante designação prévia pela administração.

Todos os servidores da AUDI desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a coordenação das atividades de campo a um servidor previamente designado pela Auditora-Chefe.

### 12.1. Local

Edifício sede deste Tribunal - Av. Presidente Dutra, n. 1889, Baixa da União, Porto Velho/RO e nos Cartórios Eleitorais, caso necessário.

### 12.2. Estrutura da Unidade

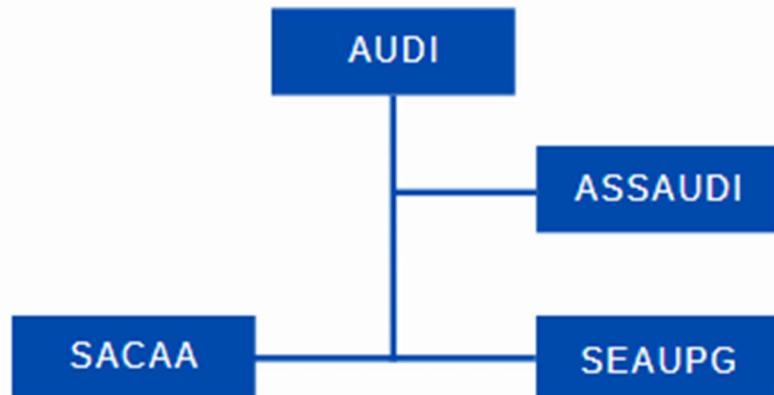


Figura 3 – Organograma da Auditoria Interna (alteração realizada pela Resolução TRE-RO n.. 19/2020, publicada 31/08/2020)

**Tabela 2 – Unidades da Auditoria Interna**

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
AUDI	Auditoria Interna	2
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna	1
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	1
SEAUPG	Seção de Auditoria de pessoal e Governança	1

## 13 – AÇÕES DE CONTROLE

Além das ações auditorias internas, esta unidade técnica também realiza as seguintes atividades:



a) **acompanhamento:** trata-se da ação de verificação do cumprimento das auditorias constantes nos PAA e PALP e dos resultados delas advindos;

b) **monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo TCU, pelo TSE (em razão das Auditoria Integradas), CNJ (em razão das Ações coordenadas de Auditoria) e das auditorias definidas pela AUDI, bem como dos seus resultados;

c) **procedimentos de controle na área de pessoal:** envolve os exames dos atos administrativos dos gestores a exemplo em apoio ao controle externo, como atos de admissão, aposentadoria e pensão civil, nos termos em que dispõem a IN do TCU n. 78/2018, Resolução TSE n. 23.544/2017 e a Resolução do CNJ n. 114/2010;

d) **procedimentos de controle de gestão fiscal:** conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar n. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal com a vista a assinatura pelo titular da unidade de Auditoria Interna.

e) **procedimento de apoio ao Controle Externo:** proceder as diligências visando a organização de documentos necessários para formalização da tomada de contas anual, especial ou extraordinária, emitindo parecer conclusivo, nos casos previstos na legislação de regência (IN TCU 71, 28/11/2012, alterada pela IN 76, de 12/12/16).

f) **elaboração do PALP e do PAA** preferencialmente, com aplicação da metodologia baseada em riscos: o artigo 32 da Resolução CNJ n. 309, dispõe que para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

## 14 - OUTRAS AÇÕES

### 14.1 – Ações de Capacitação

Para execução do presente plano de auditoria, faz-se necessário oferecer, aos servidores que atuam como auditores neste Tribunal, as competências necessárias para o bom desempenho profissional, considerando-se as experiências individuais e os cursos realizados anteriormente.

Neste sentido e, em cumprimento ao art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020 esta unidade apresentou sugestões à Administração para subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação – (PAC-AUDI) para unidade de Auditoria Interna, contemplando algumas necessidades, os quais formaram um plano de capacitação continuada (PSEI n. 0001253-58.2023.6.22.8000).

Para o biênio 2026-2027 está em andamento no PSEI 0001537-95.2025.6.22.8000, as ações de capacitação para todas as áreas do Tribunal, contemplando as especificidades da Auditoria solicitadas no evento 1402853, conforme discriminado na tabela abaixo:



Unidade	Título da ação/capacitação	Ementa/Escopo	Justificativa do resultado esperado	Vínculo normativo/estratégico (citar ato/meta/processo)
Auditoria Interna	Execução de auditoria de gestão e certificação de contas de gestão	Capacitar servidores para aplicação prática de técnicas de auditoria de gestão e certificação de contas, conforme padrões do CNJ e boas práticas de accountability pública.	Elevar a qualidade das auditorias, assegurando conformidade, eficiência e efetividade na avaliação das contas de gestão.	Intrução Normativa TCU n. 84/2020, Resolução CNJ nº 308/2020; princípios de accountability e transparência na Administração Pública.
Auditoria Interna	Aperfeiçoamento e atualizações em auditorias – temas específicos	Atualizações metodológicas e normativas aplicáveis à auditoria interna no setor público.	Garantir que a equipe esteja atualizada frente a mudanças normativas e melhores práticas de auditoria.	Resolução CNJ nº 308/2020; diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário.
Auditoria Interna	Congresso de Auditoria	Participação em congresso nacional/internacional de auditoria e controle.	Ampliar networking institucional, benchmark de boas práticas e absorção de inovações metodológicas.	Resolução CNJ nº 308/2020; Eixo de Desenvolvimento e Inovação do PAC.
Auditoria Interna	Elaboração de papéis de trabalho e relatórios de consultoria e auditoria	Treinamento em técnicas de elaboração de papéis de trabalho, evidências, achados e relatórios de auditoria e consultoria.	Uniformizar a produção técnica para uma linguagem simples, aumentar a confiabilidade e a efetividade das recomendações.	Resolução CNJ nº 308/2020, arts. 5º e 6º; Princípios de Governança do Poder Judiciário (Res. CNJ nº 370/2021).
Auditoria Interna	Modelo de capacidade de auditoria interna – IA-CM	Capacitação sobre o modelo de capacidade de auditoria interna (IA-CM) para diagnóstico de maturidade.	Viabilizar avaliação de maturidade da função de auditoria, orientando evolução contínua e alinhamento à governança.	Resolução CNJ nº 308/2020; Referenciais internacionais de auditoria (IIA)

Além das capacitações solicitadas é fundamental que a equipe participe de treinamentos em áreas como licitações e contratações, contabilidade, orçamento, finanças e gestão de pessoas e temas de tecnologia da informação afeta a todas as unidades, como a utilização de ferramenta de inteligência artificial, essas matérias têm relação direta com as



atribuições da Auditoria previstas nas Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, que incluem o acompanhamento de processos de governança, gestão de riscos, integridade e conformidade. A formação conjunta com outras unidades permite ampliar a compreensão dos processos críticos da administração, fortalece a integração institucional e assegura que a Auditoria atue de forma preventiva, tempestiva e alinhada às melhores práticas de controle e gestão pública.

#### **14.2 – Consultoria**

Com o advento da Resolução n. CNJ 309/2020 foi ampliado o leque de atribuições relativas às unidades de auditoria interna, acrescendo-se às atividades de avaliação desempenhadas por meio das auditorias, a atividade de consultoria.

A consultoria, conforme definição constante da referida resolução, é atividade cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante, “devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, e devem integrar o PAA.

#### **14.3 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna**

Em atendimento às normas emanadas do TCU, serão emitidos, quando exigíveis, por aquela Corte de contas, certificado de auditoria e parecer do titular da auditoria interna, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

### **15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, esta unidade Técnica submete o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) do ano de 2026, à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional, após o qual deverá ser publicado no Portal da Transparência do TRE-RO.

Porto Velho, 20 de novembro de 2025.

Erick Oliveira Chaquian  
Assessor de Auditoria Interna

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Rejane Assis Lima da Fonseca  
Auditora-Chefe



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS**

Área a ser auditada	Auditoria / Tipo / Forma	Procedimento	Objetivo(s)/Escopo	Período Estimado	Equipe
<b>Finalização da Auditoria Financeira e de Conformidade (Contas 2025)</b>	Financeira / Conformidade	Finalização dos testes substantivos, papéis de trabalho e consolidação para emissão de opinião e relatório final.	Avaliar a gestão orçamentária, financeira e contábil, com vistas à certificação das contas do exercício anterior.	Janeiro a março	AUDI/ASSAUDI/SEAUPG/SACAA
<b>Auditoria Financeira e de Conformidade (Contas 2026)</b>	Financeira / Conformidade	Aplicação de técnicas conforme Res. CNJ nº 309/2020 e normas do TCU; análise documental, conferência de cálculos, registros e amostragens.	Avaliar a gestão orçamentária, financeira e contábil, com vistas à certificação das contas do exercício anterior.	Julho a dezembro	AUDI / SEAUPG/ASSAUDI/SACAA
<b>Auditoria Integrada do TSE</b>	Nacional/ Integrada	Avaliar o planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos nas contratações eleitorais.	Contratações Eleitorais: Planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos	Março a Julho	ASSAUDI/SEAUPG/SACAA
<b>Ação Coordenada de Auditoria do CNJ</b>	Nacional / Coordenada	Ação coordenada pelo CNJ – Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.	Avaliar, pelas unidades de auditoria interna dos tribunais e seções judiciárias, o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.	-----	A Ação Coordenada abrangeá apenas os tribunais e seções judiciárias da justiça estadual e federal, estando dispensado os demais segmentos da justiça, conforme Ofício-Circular CNJ n. 15/2025/COSI.
<b>Consultoria sob demanda da Administração</b>	Consultoria	A ser definida conforme solicitação da Administração Superior.	Apoiar a gestão em tema de relevância institucional, contribuindo para a melhoria dos processos.	Abri a setembro	Designação da Auditora-Chefe



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



## ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditorias e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2025 – Financeira com Conformidade	X	X	X									
Auditoria nas Contas Anuais de 2026 – Financeira e Conformidade (Integrada TSE/TCU)						X	X	X	X	X	X	X
Auditoria Integrada do TSE - Contratações eleitorais			X	X	X	X	X					
Consultoria sob demanda	X	X	X	X	X	X	X					
Emissão do Relatório Anual de Atividades (RAINT 2026)									X	X	X	

### ① Observações:

- O cronograma poderá ser ajustado conforme definições do CNJ, TSE e TCU.
- Demandas extraordinárias e eventos eleitorais poderão impactar o planejamento.

(\*) Os períodos definidos são apenas uma previsão, pois ainda não foram definidos referidos períodos pelo TSE na Auditoria Integrada.

**Observação:** Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU, alteração no período de realização da Auditoria Integrada do TSE ou da Administração Superior do TRE-RO.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



**ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**A. Estimativas de Carga Horária por Auditoria**

<b>Área / Auditoria</b>	<b>Tipo / Forma</b>	<b>Escopo</b>	<b>Dias úteis / Servidor</b>	<b>Carga Horária Estimada</b>
<b>Contas Anuais 2025 (Finalização)</b>	AC Integrada / Conformidade	Conclusão dos papéis de trabalho e certificação final das contas.	58 dias úteis	348 horas (3 servidores × 2h diárias)
<b>Contas Anuais 2026</b>	AC Integrada / Conformidade	Auditoria financeira e de conformidade – aplicação das normas CNJ/TCU.	146 dias úteis	1.314 horas (3 servidores × 3h diárias)
<b>Auditoria Integrada TSE – Contratações Eleitorais</b>	Auditoria Integrada	Avaliação das Contratações Eleitorais: planejamento, utilização, controle de estoque e seleção para descarte de suprimentos.	105 dias úteis	420 horas (2 servidores × 2h diárias)
<b>Consultoria sob demanda</b>	Consultoria	Avaliação de processos e controles administrativos indicados pela gestão.	141 dias úteis	568 horas (2 servidores × 2h diárias)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



**ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXERNO**

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Carga Horária
Relatório anual das atividades realizadas pelas unidade de Auditoria Interna	Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2025.	SEAUPG/ASSAUDI	128*
Tomada de Contas Especial e Extraordinária (sob demanda)	TCU IN 71 alterada pela IN 76/2016 (sob demanda)	SACAA/ASSAUDI	Sob demanda

\* 1 servidor x 2h diárias x dias úteis

**AÇÕES DE CONTROLE E OUTRAS AÇÕES**

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Jornada
Monitoramento das recomendações emitidas nas Auditorias Internas e nas Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ e Auditorias Integradas do TSE	Acompanhamento por ciclos	SEAUPG, com auxílio das demais unidades	Conforme cronograma apresentado pelas unidades auditadas
Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria*	Elaboração de Programa de Qualidade	ASSAUDI e outra unidade caso seja necessário.	Jornada diária
Mapeamento da Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade	Grupo de estudos no âmbito da AUDI	Todas unidades	Jornada diária
Revisão dos Processo de trabalho da Auditoria Interna e mapeamento dos processos	Utilizar como fonte os PT do TSE	ASSAUDI com o apoio das demais unidades	Jornada diária
Implementação do sistema de Auditoria *Aguardar definição do TSE, se continuação da implementação do Auditse ou se adoção do e-AUDI da CGU.	Conforme demandado pelo TSE	Todas unidades	Sob demanda

\*Considerando que o SIAUD-Jud está com um grupo de estudo estudem guardar o andamento das diretrizes que serão estabelecidas pelo Siaud-Jud

\*\*O sistema Auditse está pendente de resolução no TSE quanto a sua implementação, consoante consignado em Ata do 1º Encontro de Dirigentes.